



*Mogi Mirim, 27 de setembro de 2023.*

**Processo Nº: 16505/2023**

**Documento: Requerimento nº 347**

**Data: 21/08/2023**

**Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.571 DE 2023, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

*A Nobre Vereadora,*

*Saúdo cordialmente Vossa Senhoria neste momento em que agradeço vosso requerimento e venho informa-la que, encaminhamos a Lei 6.571/2023 para a concessionária Neoenergia Elektro e a permissionária CEMIRIM para que tenham conhecimento da referida Lei e apresentem ações frente a mesma, resalto que os e-mails de confirmação estão apensados ao processo.*

*Certo de estarmos irmanados nos mesmos propósitos aproveito para colocar a Secretaria de Serviços Municipais, dentro de suas atividades, à disposição sempre que se fizer necessário.:*

*Sem mais para o momento.*

*Cordialmente,*

**ERNANI LUIZ  
DONATTI  
GRAGNANELLO**  
Assinado de forma digital  
por ERNANI LUIZ DONATTI  
GRAGNANELLO:01614264  
848  
Dados: 2023.09.27  
15:53:42 -03'00'

---

***Ernani Luiz Donatti Gragnanello***

*Secretário*

*Secretaria de Serviços Municipais*

**Rua Arthur Cândido de Almeida nº 110 – Nova Mogi**

---

**Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP**

---

**De :** Marcos Alex Morinigo <marcos.morinigo@mogimirim.sp.gov.br>

seg., 18 de set. de 2023 17:28

**Assunto :** Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP 1 anexo**Para :** Quintana <quintana@cemirim.com.br>**Cc :** josimar <josimar@cemirim.com.br>, Antônio Carlos Siqueira <antonio.carlos@mogimirim.sp.gov.br>

Prezado(a)s, boa tarde!

Tendo em vista a implantação da Lei municipal em epígrafe, que discorre sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, no âmbito do Município de Mogi Mirim, estamos encaminhando em anexo a mesma para que sejam prestadas informações pertinentes sobre o tema.

Solicitamos que seja implementado o quanto antes por essa permissionária, metodologias de envio de relatório ao poder executivo municipal em cumprimento ao preceituado no art. 4º da referida Lei.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Alex Morinigo  
Eng. Eletricista  
Secretaria de Serviços Municipais  
(19) 3814-1370

---

 **lei municipal mogi mirim 6571-2023.pdf**  
102 KB

---

**Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP**

---

**De :** Marcos Alex Morínigo <marcos.morinigo@mogimirim.sp.gov.br>

seg., 18 de set. de 2023 17:26

**Assunto :** Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP 1 anexo**Para :** Poder Publico <Poder,Publico@elektro.com.br>**Cc :** andre fernandes <andre.fernandes@neoenergia.com>, Antônio Carlos Siqueira <antonio.carlos@mogimirim.sp.gov.br>

Prezado(a)s, boa tarde!

Tendo em vista a implantação da Lei municipal em epígrafe, que discorre sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, no âmbito do Município de Mogi Mirim, estamos encaminhando em anexo a mesma para que sejam prestadas informações pertinentes sobre o tema.

Solicitamos que seja implementado o quanto antes, metodologias de envio de relatório ao poder executivo municipal em cumprimento ao preceituado no art. 4º da referida Lei. Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Alex Morínigo  
Eng. Eletricista  
Secretaria de Serviços Municipais  
(19) 3814-1370

---

 **lei municipal mogi mirim 6571-2023.pdf**  
102 KB